

Vitória (ES), terça-feira, 09 de Agosto de 2022.

Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Aprovar a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, retroagindo seus efeitos a 21-07-2009 até 15-07-2022, a fim de regularizar a oferta dos alunos concluentes.

Vitória, ES, 05 de agosto de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 05 de agosto de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 908835

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.474/2022

Renova o credenciamento do Colégio Porta do Sol, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.856/2022 (Processo E-docs nº. 2021-DHS6S/CEE-ES nº. 470/2021), aprovados na Sessão Plenária do dia 02-08-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Colégio Porta do Sol, situado na Rua Luiz Falchetto, nº 90, Bairro Centro, município de Jaguaré, ES, mantido pelo Colégio Porta do Sol Ltda.-EPP, CNPJ nº. 39.782.685/0001-00, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 30-05-2021.

Art. 2º Renovar a autorização da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022, retroagindo seus efeitos a 30-05-2021.

Vitória, ES, 05 de agosto de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 05 de agosto de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 908841

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.475/2022

Autoriza a UNINTER a funcionar como Polo de Apoio Presencial no município de Marilândia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.857/2022 (Processo E-docs nº. 2021-DH0FZ/CEE-ES nº. 361/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 02-08-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a UNINTER, situada na Rua Izaldino Camata, nº. 150, Bairro Centro, município de Marilândia, ES, mantida por UNINTER EDUCACIONAL S/A, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº. 131, Centro, Curitiba, PR, CNPJ nº. 02.261.854/0001-57, para funcionar como Polo de Apoio Presencial, para a oferta de Curso na modalidade Educação a Distância, a partir da publicação da referida resolução até 25-03-2026.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA, em Educação a Distância, com itinerários formativos de aprofundamento nas áreas do conhecimento, a partir da publicação da referida resolução até 25-03-2026.

Vitória, ES, 05 de agosto de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 05 de agosto de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 908846

PORTARIA Nº 180-R, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova a 5ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.354, de 03 de agosto de 2021 e na Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 5ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000 42.101 12.362.0032.4346	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - Passagens e despesas com locomoção	3.3.90	0114	500.000
TOTAL				500.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000 42.101 12.362.0032.4346	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	3.3.42	0114	500.000
TOTAL				500.000

Protocolo 908812

PORTARIA Nº 757-S, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31/01/1994,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "b", da Lei Complementar nº 46 de 31/01/1994, **FORTUNATO REBLIN ULIANA**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir de 20 de julho de 2022.

Vitória, 08 de agosto de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 909165

**SEGUNDO APOSTILAMENTO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº 102/2019**

Partícipes: Secretaria de Estado da Educação-SEDU e o Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

Objeto: Alteração na CLÁUSULA QUARTA do Termo de Cooperação nº 102/2019, cujos Programas de Trabalho passam a ser 10.42.101.12.361.0033.1672 e 10.42.101.12.362.0033.1673.

Processo: 2019-0R3B6

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 909124

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 144/2022**

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ: 27.080.563/0001-93

Processo Nº: 2022-8M803

Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

ID CidadES / TCE-ES: 2022.500E0600020.10.0005

Contratado: Federação Capixaba de Desporto Escolar - FECADE

CNPJ: 08.668.786/0001-21

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem, nas modalidades de basquetebol, futsal, handebol, voleibol e xadrez, para realização dos Jogos Escolares da Rede Estadual "Na Rede" 2022.

Valor: R\$ 337.194,63.

Vigência: 10/08/22 a 31/12/22

Fonte: 0102

Vitor Amorim de Angelo

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 908782

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
"MAURÍCIO DE OLIVEIRA" - FAMES
EDITAL N.º 01/2022 - PROCESSO SELETIVO
2022**

**BACHARELADO EM MÚSICA,
E LICENCIATURA EM MÚSICA**

A Direção da **Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES**, situada à Praça Américo Poli Monjardim, nº. 60 - Centro - Vitória/ES, autarquia isolada, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, torna público, na forma regimental e em consonância com as disposições legais, que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2022, para os Cursos de Licenciatura em Música, Bacharelado em Música com habilitação em Canto/Instrumento e Música Popular. O Curso de Licenciatura em Música**, reconhecido pela Resolução nº. 2.418/2010 do Conselho Estadual de Educação, publicada no DIO-ES de 20/08/2010, renovado pela Resolução CEE nº 241/2019 publicada no DIO-ES em 18/07/2019. **Oferta de 50 (cinquenta) vagas, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para o turno matutino e 25 (vinte e cinco) vagas para o turno noturno. O Curso de Bacharelado em Música em suas diversas habilitações** reconhecido pela Resolução CEE nº. 3.155/2012, publicada no DIO-ES no dia 22/06/2012, renovado pela Resolução CEE nº 5.263/2019, publicada no DIO-ES em 29/08/2019, **com oferta de 50 (cinquenta) vagas, turno integral, distribuídas nas habilitações: Canto 04 (quatro) vagas, Clarineta 02 (duas) vagas, Contrabaixo 02 (duas) vagas, Fagote 04 (quatro) vagas, Flauta Transversal 04 (quatro) vagas, Percussão 03 (três) vagas, Piano 04 (quatro) vagas, Saxofone 03 (três) vagas, Trombone 02 (duas) vagas, Trompa 05 (cinco) vagas, Trompete 01 (uma) vaga, Viola 02 (duas) vagas, Violão 06 (seis) vagas, Violino**